

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO LAR DE JESUS		C.N.P.J. 87.393.039/0001-02	
Endereço Av. Cristóvão José dos Santos, 651 – Cohab Tablada - Três Vendas			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96.060-000	DDD/Telefone (53) 3027 0276
Conta Corrente 06.216949.0-3	Banco 041	Agência 0320	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Roberto Martinez Nunes			C.P.F. 154.969.290-91
C.I./Órgão Expedidor 9012567443	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Rua Prof. Joaquim Alves da Fonseca, 53 – Obelisco - Areal			C.E.P. 96.085-510
Home Page: www.facebook.com/institutolardejesus/?fref=ts		e-mail: pelotas@institutolardejesus.org.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J./C.P.F.
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	01/05/2017	365 dias
<p>Identificação do Objeto</p> <p>Entende-se por prestação de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Proteção Social Básica do SUAS aqueles realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Refere-se à forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. O projeto da Instituição deverá estar em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.</p>		
<p>Justificativa da Proposição</p> <p>Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.</p>		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/Oficinas				
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de crianças de 7 a 14 anos	SCFV - 7 a 14 anos	14	Maio/2017	Maio/2018

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

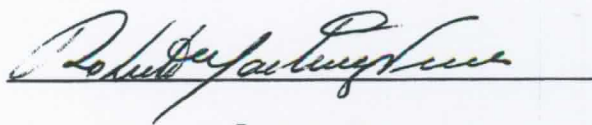
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Lar de Jesus, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 10 de maio de 2017.

Local e Data



Proponente

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray

Secretário de Assistência Social

Local e Data

Luiz Eduardo Z. Longaray
Secretário Municipal de
Assistência Social

